



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA/RS

PARECER JURÍDICO 213/2025

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS/SETOR DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇA DE COMPUTADOR - SSD 480 GB.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS CONTIDAS NESTE OPINATIVO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças com o objetivo de obter análise e parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação de peça de computador – SSD 40 GB – para substituir o HD no computador do Setor de Licitações pela Chefe do Setor e pela



Contudo, a própria legislação prevê exceções a essa regra, como nos casos de dispensa de licitação.

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a dispensa de licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

O limite para dispensa de licitação em razão do valor foi atualizado anualmente. De acordo com o Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o limite para compras e outros serviços (inciso II do art. 75) é de **R\$ 62.725,59**.

No caso em análise, o valor mais vantajoso para a Administração Pública é de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), proposto pelo fornecedor **E-TECH INFORMÁTICA**.

Este valor é manifestamente inferior ao limite de dispensa de licitação previsto em lei, o que enquadra o processo na modalidade de contratação direta por valor.

A despesa é de natureza ínfima e a realização de um processo licitatório completo, com suas etapas formais e de publicidade, geraria custos administrativos e operacionais superiores ao valor do próprio objeto.

A dispensa, neste caso, atende ao princípio da economicidade e da eficiência, evitando o dispêndio desnecessário de recursos públicos e humanos.

Ademais, o Termo de Referência, documento essencial para a contratação, define de maneira clara e precisa o objeto, ou seja, um compartimento externo para funcionar como HD, mais especificamente, **o SSD 480 gb, Kingston**



atualizados pelo Decreto Nº 12.343/2024. A contratação no valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) para está em conformidade com o limite atualizado de R\$ 62.725,59 pelo referido decreto.

Nesse sentido, **RECOMENDA-SE**:

- a) **Homologação da contratação:** A contratação deve ser realizada com o fornecedor **E-TECH INFORMÁTICA**, que apresentou a proposta de menor valor, R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), ou seja, a mais vantajosa para a Administração Pública;
- b) **Formalização e Publicação:** O processo deve ser formalizado de acordo com a legislação aplicável para contratações diretas, contendo todos os documentos necessários e devidamente publicado na imprensa oficial.

Por fim, cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa.

Ademais, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.